



DECISÃO COREN/MA N.º 096, DE 17 DE MAIO DE 2021

Homologar Parecer de Admissibilidade n.º 006/2021 referente ao PAD 446/2020.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN/MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN MA n.º 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO o que consta no PAD 446/2020;

CONSIDERANDO a deliberação na 583^a (quingentésima octogésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 07 de maio de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Parecer de Admissibilidade n.º 006/2021: Possíveis fatos ocorridos no HRO – Hospital de Referência em Oftalmologia – unidade Monumental em São Luís/MA

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 17 de maio de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA n.º 364950-ENF

Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA n.º 148159-ENF